AVISO: A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, torna público que se encontra disponível no seu sitio eletrônico na Internet (www.jucemg.mg.gov.br) a relação integral dos atos decisórios proferidos em processos/documentos de empresas submetidos a registro e arquivamento, no âmbito de sua competência, deferidos no dia 17 de abril de 2015. O interessado deverá clicar em "informações/atos aprovados", para acessar as publicações na íntegra dos atos decisórios deferidos. Belo Horizonte, 17 de abril de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

13 684797 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Secretário: Luiz Tadeu Martins Leite

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 16 DE ABRIL DE 2015

Institui a cobrança para os serviços de cópias reprográficas e emissão de 2ª via de título, no âmbito de ação do órgão e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, III da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto 45.734/2011, Lei Delegada 180/2011, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Federal 12.527/2011, CONSIDERANDO:

- que a Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, estabelece o fornecimento de cópias de documentos e, por consequência autoriza a cobrança do valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados, bem como o Decreto Estadual 45.969, de 24 de maio de 2012;

- o elevado número de pedidos de cópias dos processos administrativos no âmbito deste órgão e emissão de segunda via dos títulos oriundos dos referidos processos;

RESOLVE:

Art. 1º - As cópias de processos administrativos e outros documentos no âmbito desta Secretaria e a emissão de segunda via de títulos oriundos dos processos administrativos de regularização fundiária e legitimação de domínio serão cobradas de acordo com valores constantes do anexo único desta Portaria.

Art. 2º- Este órgão, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Documento de Arrecadação Estadual. – DAE - ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.
Parágrafo único - Será ressalvada a hipótese em que a situação econômica do requerente não lhe permita fazer o pagamento sem prejuízo do sustento próprio ou da família, mediante comprovação, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2015.

TADEU MARTINS LEITE
Secretário de Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N.º
06 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

ITEM	VALOR EM R$ (por unidade)
Cópia A3 preta	0,71
Cópia A3 Colorida	1,34
Cópia A4 preta	0,16
2ª via de título	16,12

RESOLUÇÃO N.º 07 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Estabelecimento do preço, por metragem, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana, de imóvel devoluto, para fins de legitimação de domínio em zonas urbanas e expansão urbana.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, III da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto 45.734/2011, Lei Delegada 180/2011, e em conformidade com o artigo 12, § 3º da Lei Estadual nº. 11.020/1993, CONSIDERANDO:

- A extinção do ITER (Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais), e a transferência das competências que a ele se vinculavam, relativas à legitimação de domínio em zonas urbanas e de expansão urbana para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana;

- A necessidade iminente de normatizar a cobrança de terras devolutas nos processos de legitimação de domínio;

- Que o preço, por metragem, anteriormente cobrado pelo ITER encontra-se defasado, desde agosto de 2012, quando foi publicada a Portaria ITER n.º 18, de 09 de agosto de 2012;

- E a previsão legal de atualização monetária de seus valores pelo índice oficial de inflação, conforme disposto no art. 12, §3º da Lei Estadual 11.020/93 e art. 33, § 3º do Decreto Estadual 34.801/93;

RESOLVE:

Art. 1º- Na legitimação de domínio onerosa de terras devolutas de propriedade do Estado de Minas Gerais, situadas em zona urbana ou de expansão urbana, os valores serão estabelecidos da seguinte forma:

I - Municípios com IDH menor ou igual a 0,750:

IDH menor ou igual a 0,750	Área Central	Bairro	Zona de expansão urbana
1ª legitimação / áreas de até 999,99 m2	42,06	42,06	42,06
1ª legitimação / áreas superior a 999,99 m2	-	-	0,20
Demais legitimações	1,39	1,11	0,56

II - Municípios com IDH igual ou maior que 0,751:

IDH igual ou maior que 0,751	Área Central	Bairro	Zona de expansão urbana
1º legitimação	1,39	0,98	0,69
Demais legitimações	2,77	1,94	1,39

Parágrafo Primeiro – Conforme estabelecido no art. 246, § 3º, da Constituição Estadual, é onerosa a legitimação da área remanescente. Para apuração do valor devido aplicam-se as tabelas acima, observando-se o valor mínimo de R$ 42,06 (quarenta e dois reais e seis centavos).

Parágrafo Segundo - Quando o beneficiário da legitimação de domínio for o próprio Município ou outra entidade de direito público, o valor do metro quadrado (m²) do terreno será de R$ 0,69 (sessenta e nove centavos), independentemente da localização do imóvel e do IDH do Município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2015.

TADEU MARTINS LEITE
Secretário de Estado

17 687879 - 1

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 16 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o pagamento de passagens e despesas com locomoção e recebimento de diárias de viagens realizadas pelos membros envolvidos na execução do Convênio Siconv nº 776516/2012 – Programa Água Doce.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana E GESTÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, parágrafo 1º, inciso III, da Constituição de Estado de Minas Gerais, observando as disposições da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e do Decreto Estadual nº 45.734, de 20 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

- os esforços necessários para a consecução do Programa Água Doce – PAD, ação do Governo Federal, coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente por meio de sua Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, em parceria com diversas instituições federais, estaduais, municipais e sociedade civil;

- a necessidade de realização de cursos de capacitação e formação para equipes que realizarão e acompanharão os trabalhos, bem como para os membros das localidades beneficiadas, técnicos e funcionários das prefeituras que operarão os sistemas de dessalinização, agentes que realizarão os diagnósticos, técnicos de órgãos gestores e outros;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de passagens e despesas com locomoção e recebimento de diárias de viagens realizadas a partir de 05/03/2015, ou a realizar, pelos membros envolvidos na execução do Convênio Siconv nº 776516/2012 – Programa Água Doce.

§ 1º - Os membros a que se refere esse artigo são os abaixo relacionados:

-Luiz Tadeu Martins Leite - Masp: 1.381.692-1
-Bruno Oliveira Alencar - Masp: 1.127.885-0
-Valéria Cristina Nascimento - Masp: 1.198.328-5
-Glória Stephanie Gomes - Masp: 1.315.086-7
-Ronan Andrade Nogueira - Masp: 373.859-8
-Alexandre Chaves Reis - Masp: 1.249.540-4
-Felippe Ferreira De Melo - Masp: 669.759-3
-Mônica Soares Grosso - Masp: 352.488-1
-Haydeê Ferreira Dos Santos Silva - Masp. 340.737-6
-Lucilene Rocha Fortini - Masp. 387.161-3
-Maria De Fátima Marçal De Freitas - Masp. 360.080-6
-Forbes Alexandre Gundim Biagi - Masp. 368.339-8
-Rafael Alexandre Sá - Masp. 1147907-8
-Philipe Hilariano De Oliveira - Masp. 1308652-5
-Othon Ricardo Da Conceição - Masp. 368.043-6
-Gelson De Almeida Lapa - Mat. 15.639
-Glenda Cristina Assis De Oliveira - Mat. 25.320
-Luciana Saturnino Dos Santos - Mat. 27.829
-Ronaldo Dias De Assis - Mat. 17.891
-Wathson Jose Alves - Mat. 21.619
-José Ponciano Neto – Mat. 11.324
-Jeane Dantas de Carvalho – Masp. 1.197.092-8
-João Tadeu Figueiredo Ornelas Braz – Masp. 1.367.68-.1
-Myriam Alves – Masp.: 346.477-3
-Tereza Cristina J. Bernardes - Mat. 18.335
-Rosimeire Nascimento - Mat. 27.143
-Alexandre Bitencourth Hayne - Masp. 1.327.303-2
-Andresa Oliveira Santos Resende - Masp. 1.132.463-0
-Luiz Guilherme Batista Carvalho - Masp. 1.384.995-5
-Breno Longobucco - Masp. 752.428-3
-Edicleusa Veloso Moreira - Masp. 1.165.899-4
-Eliane Maria Santiago Juliani – Masp 348.071-2
-Nelson Pereira Da Silva - Masp. 361.209-0
-Rafael Dantas Morais - CPF 026.625.143-96
-Else Albuquerque - CPF 323.505.624-68
-Shefora Elisangela Henriques De Souza Farias - CPF 594.300.524-20
-Andrea Paula De Carestiato Costa - CPF 876.429.727-68
-José Tumé De Lima - CPF 772.173.904-78
-Solange Amarilis Dos Santos - CPF 410.906.830-49

§ 2º - Ficam autorizados também os membros que compõem o Núcleo Estadual do Programa Água Doce, indicados nas Portarias do IGAM, para os mesmos fins a que se destina esta Resolução.

Art. 2º – Referidos servidores estão diretamente envolvidos nas ações voltadas à execução do Convênio SICONV nº 776516/2012 – Programa Água Doce.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Fica revogada a Resolução n.º 43, de 19 de novembro de 2013.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2015.

TADEU MARTINS LEITE

Secretário de Estado

17 687882 - 1

Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais

Diretor-Presidente: Sinara Inácio Meireles Chenna

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA							
(Referência legal:§3º, art.73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art.1º da EC nº61, de 21/12/2003)							
Demonstrativo de Despesas com Remuneração – Ano: 2015–1º Trimestre							(em Reais)
Posição Funcional	Janeiro		Fevereiro		Março		Desembolso Trimestre
	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	
Direção Superior	384.571	24	325.812	24	307.169	24	1.017.552
Encargos	149.323	-	112.941	-	107.988	-	370.252
Sub-Total (1)	533.894	24	438.753	24	415.157	24	1.387.804
Gerência	4.001.684	209	4.101.419	214	4.071.681	211	12.174.784
Recrutamento Amplo	23.889	1	22.607	4	115.154	12	161.650
Nível Superior	8.556.337	802	8.575.093	793	8.633.257	794	25.764.687
Administrativa, Operacional,Téc. Adm. e Téc. Operacional	33.508.954	11.314	33.483.622	11.326	33.435.581	11.308	100.428.157
Encargos	62.550.872	-	52.155.897	-	49.019.060	-	163.725.829
Sub-Total (2)	108.641.736	12.326	98.338.638	12.337	95.274.733	12.325	302.255.107
TOTAL	109.175.630	12.350	98.777.391	12.361	95.689.890	12.349	303.642.911

17 687883 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: João Cruz Reis Filho

Fundação Rural Mineira

Presidente: Luiz Afonso Vaz de Oliveira

Fundação Ruralmineira - Ruralminas
PORTARIA Nº 004/2015 - O Presidente da Fundação Rural Mineira – RURALMINAS, Luiz Afonso Vaz de Oliveira, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 45.752/2011 e em conformidade com o art. 247 da Constituição Estadual, a Lei Estadual n.º 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e o item 1.2 do Regulamento dos Distritos Florestais, nos moldes do contrato de arrendamento; Considerando Que a efetiva ocupação e o uso das áreas arrendadas fazem obrigatória a cobrança dos valores anuais de arrendamento, com base na avaliação atual, em que pesem a discussão sobre a legalidade e legitimidade das prorrogações aos termos aditivos; RESOLVE: Art.1º- A contraprestação anual devida a Fundação Rural Mineira - RURALMINAS, pela cessão do uso da terra devoluta para fins de reflorestamento será a porcentagem estabelecida nos contratos em espécie sobre o valor por hectare, conforme a seguinte tabela por município:

Município	Valor por Hectare
Carbonita	3.002,65
Cristália	1.286,02
Grão Mogol	1.286,02
Indaiabira	956,78
Ninheira	886,13
Padre Carvalho	1.286,02
Riacho dos Machados	1.245,41
Rio Pardo de Minas	1.103,82
São João do Paraíso	960,56
Turmalina	2.973,23
Virgem da Lapa	1.261,28

§ 1º- Os montantes estabelecidos de que trata o caput deste artigo foram apurados com a aplicação do índice de correção da Corregedoria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, sobre os valores constantes na Portaria RURALMINAS PRESI/ 012 de 28 de abril de 2014. Art.2º- O pagamento acima referido ocorrerá por meio de guia própria de arrecadação, através da emissão de DAE pela RURALMINAS;Art. 3º- Os valores constantes na Tabela prevista nesta Portaria não excluirá qualquer revisão em decorrência de ato administrativo de órgão ou entidade de controle ou decisão judicial. Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 16 de abril de 2015.Luiz Afonso Vaz de Oliveira-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 005/2015 – O Presidente da Fundação Rural Mineira – RURALMINAS, Luiz Afonso Vaz de Oliveira, no uso de suas atribuições, com os poderes que lhe confere o Decreto Nº 45.752/2011 e considerando o disposto no Decreto Nº 37.924, de 16 de Maio de 1996, RESOLVE: 1. Ficam credenciados para fins de Autorização Para Adiantamento para as Despesas Miúdas de Pronto Pagamento – DMPP, os servidores abaixo indicados: - Ivaildes Rocha Vieira; Antônio de Carvalho;Joaquim Arildo Borges;Mauro Ezidro Couto;Paulo Reis Nogueira Veiga Lima;Luiz Flávio de Oliveira Farnezi;Helga Lückeroth Novaes;Agostinho Mendonça Condé;Mércia Maria Matias Mattos Martins;Marco Antônio dos Santos;José Carlos Seibert;Virginia Rocha Bitencourt;Ivaldo Ferreira Pinto;Durvalino Fernandes Souza;Meirivânia Aparecida Vargas;Deusdete Alves dos Santos;Márcio Naves Silveira;Leonardo Machado Natalino;Adriane Sales Rodrigues Bicalho. 2. Estabelecer que no ato da emissão da Nota de Prestação de Contas – NPC, o servidor fará o Depósito do valor não utilizado. 3. Determinar que os documentos constantes da Nota de Prestação de Contas – NPC e demais documentos referentes ao processo, sejam numerados na ordem cronológica pela Gerência de Contabilidade e Finanças – GECOF. 4. Alertar aos responsáveis pelas Despesas Miúdas de Pronto Pagamento – DMPP, sobre os prazos para utilização dos recursos, prestação de contas e o respectivo depósito do valor não utilizado, conforme previsto no mencionado Decreto. 5. Revoga-se as disposições em contrario, em especial a Portaria PRESI 007/2014. Belo Horizonte, 16 de Abril de 2015. Luiz Afonso Vaz de Oliveira-PRESIDENTE

17 687636 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor- Geral: Célio Dantas de Brito

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e /ou Penalidade está disponível no sitewww.der.mg.gov.br. Editais números: 170415-0337, 170415-0338, 170415-0339 e 170415-0340.

17 687902 - 1

PORTARIA Nº 3380, DE 17 de ABRIL DE 2015. Altera o Anexo da Portaria nº 3.366, de 11 de fevereiro de 2015, que restringe a circulação das Combinações de Veículos de Carga - CVC e das Combinações de Transporte de Veículos - CTV e cargas indivisíveis nas rodovias estaduais sob circunscrição do DER/MG, nos dias e horários que especifica. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº. 45.785, de 29 de novembro de 2011, e tendo em vista os arts. 1º, 2º, 21, 101 e 269, § 1º, da Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 e as Resoluções nºs. 210/06, 211/06, 256/07 e 305/09 do CONTRAN, e considerando o aumento significativo do fluxo de veículos em rodovias durante os feriados e a necessidade de se uniformizar os procedimentos da fiscalização do trânsito de veículos superdimensionados, DETERMINA: Art. 1º Fica alterado o Anexo da Portaria nº 3.366, de 2015, que passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA Nº 3380 DE 17 DE ABRIL DE 2015.

OPERAÇÃO	DIA DA RESTRIÇÃO	HORÁRIO DA RESTRIÇÃO
CARNAVAL	13/02/2015 (sexta-feira)	16:00 às 24:00
	14/02/2015 (sábado)	06:00 às 12:00
	17/02/2015 (terça-feira)	16:00 às 24:00
	18/02/2015 (quarta-feira)	06:00 às 12:00
SEMANA SANTA	02/04/2015 (quinta-feira)	16:00 às 24:00
	03/04/2015 (sexta-feira)	06:00 às 12:00
	05/04/2015 (domingo)	16:00 às 24:00
TIRADENTES	18/04/2015 (Sábado)	06:00 às 12:00
	21/04/2015 (terça feira)	16:00 às 24:00
DIA DO TRABALHO	30/04/2015 (quinta-feira)	16:00 às 24:00
	01/05/2015 (sexta-feira)	06:00 às 12:00
	03/05/2015 (domingo)	16:00 às 24:00
CORPUS CHRISTI	03/06/2015 (quarta-feira)	16:00 às 24:00
	04/06/2015 (quinta-feira)	06:00 às 12:00
	07/06/2015 (domingo)	16:00 às 24:00
INDEPENDÊNCIA	04/09/2015 (sexta-feira)	16:00 às 24:00
	05/09/2015 (sábado)	06:00 às 12:00
	07/09/2015 segunda-feira)	16:00 às 24:00
NOSSA SENHORA APARECIDA	09/10/2015 (sexta-feira)	16:00 às 24:00
	10/10/2015 (sábado)	06:00 às 12:00
	12/10/2015 segunda-feira)	16:00 às 24:00
FINADOS	30/10/2015 (sexta-feira)	16:00 às 24:00
	31/10/2015 (sábado)	06:00 às 12:00
	02/11/2015 segunda-feira)	16:00 às 24:00
FIM DE ANO	24/12/2015 (quinta-feira)	14:00 às 22:00
	31/12/2015 (quinta-feira)	14:00 às 22:00
	03/01/2016 (domingo)	14:00 às 22:00

Ato assinado pelo Senhor Diretor Geral: REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da Constituição Estadual/1989, dos servidores:
Izidro Carlos Coelho, Masp 1032353-3, a partir de 10/04/2015, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau F.
Job Amaral de Andrade, Masp 1032088-5, a partir de 07/04/2015, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau G.
José Maria da Silva, Masp 1023153-8, a partir de 08/04/2015, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível IV, Grau C.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19/12/2003, ao servidor:
Sérgio Penido de Oliveira, Masp 1033207-0, a partir de 10/04/2015.
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, artigo 20 da Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 16 da Lei Delegada nº 182, de 22/1/2011, ao servidor:
Carlos Eduardo Sales Alves Filho, Masp 1033301-1, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível V, Grau D, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-26 ER1100065, a partir de 07/04/2015.
Torna Público para fins de correção de vício de forma, aprovação de Exercício em Substituição:
Substituto: Ricardo Wagner Gomes, Matrícula: 401.950-4
Cargo/FC: Secretário de Unidades Colegiadas – Código CAS-12.
Titular: Maria Célia Macedo, Matrícula 4.205-6
Período: 30/12/1994 a 31/01/1995 – 33 dias

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 1022675-1, Geraldo Juarez Mascarenhas, de 04/05/2015 a 04/06/2015, referente ao 7º quinquênio; Masp 1023779-0, José Newton Ribeiro Vilela, de 04/05/2015 a 04/06/2015, referente ao 8º quinquênio; Masp 1028080-8, Alziton Rocha Bonifácio, de 11/05/2015 a 11/06/2015, referente ao 6º quinquênio; Masp 1028355-4, Sebastião Ronaldo Mascarenhas, de 18/05/2015 a 18/06/2015, referente ao 6º quinquênio; Masp 1028362-0, Virginia Mônica Guedes Ferreira, de 04/05/2015 a 04/06/2015, referente ao 6º quinquênio; Masp 1028462-8, Heloisa Helena Matoso, de 13/05/2015 a 13/06/2015, referente ao 5º quinquenio; Masp 1028467-7, Maurete da Conceição Gregório, de 22/04/2015 a 22/05/2015, referente ao 5º quinquênio; Masp 1028519-5, José Guerra Neto, de 04/05/2015 a 04/06/2015, referente ao 5º quinquênio; Masp 1032197-4, Marinho Macedo Borges, de 27/05/2015 a 27/06/2015, referente ao 7º quinquênio; Masp 1033313-6, Leila Suely Nogueira Aragão, de 04/05/2015 a 04/06/2015, referente ao 4º quinquênio; Masp 1033351-6, José Padula, de 04/05/2015 a 04/06/2015, referente ao 4º quinquênio; Masp 1033363-1, Luiz Antônio de Souza Lima, de 11/05/2015 a 11/06/2015, referente ao 5º quinquênio; Masp 1033722-8, Evandro Firmino de Brito, de 29/05/2015 a 29/06/2015, referente ao 4º quinquênio; Masp 1033815-0, Ernesto Soares de Oliveira, de 04/05/2015 a 04/06/2015, referente ao 4º quinquênio.
CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028456-0, Maristania Mendes Santiago, referente ao 6º quinquênio a partir de 11/04/2015; Masp 1029729-9, José Fábio Peron, referente ao 8º quinquênio a partir de 10/04/2015; Masp 1030827-8, Alceu Pironi Vicentini, referente ao 8º quinquênio a partir de 09/04/2015; Masp 1031086-0, Geraldo Longuinho Gonçalves, referente ao 8º quinquênio a partir de 13/04/2015; Masp 1032222-0, João Lucas de Freitas, referente ao 7º quinquênio a